



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3818/2019

Data 20.12.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

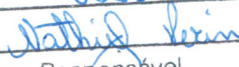
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor **João Ferreira Leal Filho**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1176-2/1, portador do RG nº 1.359.315 SSP/PR e CPF nº 020.772.749-05, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 a 31/05/2008.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 23 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
23 - Dezembro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMF
Página 371 - 372
Edição 1912

Ass. Responsável